

nomeados, os servidores:

| SERVIDOR | DATA EXERCÍCIO | MATRÍCULA | CARGO | RESULTADO FINAL |
|----------------------------------|----------------|------------|-------------------------|-----------------|
| ANDRÉ MIRALHA PADILHA DUARTE | 25/05/2012 | 54186059/4 | TÉC. EM GESTÃO CULTURAL | APROVADO |
| ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA | 01/06/2012 | 57198595/2 | TÉC. EM GESTÃO CULTURAL | APROVADO |
| JACKSONILSON DOS SANTOS CASTRO | 06/06/2012 | 80845930/2 | TÉC. EM GESTÃO CULTURAL | APROVADO |
| MÁRCIO LINS DE CARVALHO | 11/07/2012 | 57213662/2 | ASSISTENTE CULTURAL | APROVADO |
| SHEILA CRISTINA NUNES TRINDADE | 25/05/2012 | 5899772/1 | TÉC. EM GESTÃO CULTURAL | APROVADA |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo 859085

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA - SEIVA
EDITAL N.º 04 DE 04 DE AGOSTO DE 2015
PRÊMIO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominado simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o Edital Prêmio Expressões Artísticas 2015, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, voltado ao incentivo e valorização de pessoas que se destacam no exercício da arte e ofício.

1 - OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2015 até 100 (cem) iniciativas artísticas expressivas da cultura paraense, produzidas por realizadores individuais ou coletivos que se destacam no exercício da arte e ofício nas diversas linguagens, objetivando incentivar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas desenvolvidas nas diferentes regiões do território paraense.

1.2 A seleção buscará contemplar iniciativas artísticas de todas as regiões paraenses, assim como o equilíbrio da diversidade de linguagens artísticas.

1.3 O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Habilitação: de caráter eliminatório;
- Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior.

2- RECURSOS FINANCEIROS

| | |
|-----|---|
| 2.1 | Os recursos necessários à realização da premiação serão oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: |
|-----|---|

| | | |
|-------------------|------|---|
| PROGRAMA | 1366 | Nossa Arte, Nossa Cultura. |
| PROJETO/ATIVIDADE | 6517 | Implementação de Ações de Capacitação Cultural. |

3 - PREMIAÇÃO

3.1 Serão premiadas até 100 (cem) iniciativas artísticas nesta edição, cujas premiações serão distribuídas conforme as categorias a seguir:

- Realizadores iniciantes - 50 (cinquenta) premiações;
 - Realizadores experientes - 50 (cinquenta) premiações;
- 3.1.1 Para efeito deste Edital, entende-se por realizadores iniciantes, individuais ou coletivos, aqueles com trajetórias artísticas inferiores há cinco anos e que não tenham sido contemplados neste ou em qualquer outro certame de natureza artístico-cultural. Fora desse perfil, todos os demais serão considerados realizadores experientes.
- 3.2 Cada iniciativa artística premiada de realizadores iniciantes receberá o valor bruto de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e de realizadores experientes o valor bruto de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas

na legislação vigente à época do pagamento.

§1º Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições para qualquer uma das categorias descritas no subitem 3.1, os prêmios restantes poderão ser remanejados para a outra categoria, seguindo a ordem prevista no item anterior, de modo que os prêmios de uma categoria serão remanejados para a categoria seguinte.

§2º Caso a quantidade de inscrições seja inferior ao teto definido no subitem 3.1, os recursos decorrentes da sobra serão aplicados em outras ações da FCP.

4 - CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se ao concurso Prêmio Expressões Artísticas 2015 realizadores ou coletivos representativos destes com trajetória artística conforme perfil definido no subitem 3.1.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.3 É vedada a participação de candidatos:

- Cônjuges, parentes, consangüíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção;
- Servidores da FCP e órgãos vinculados;
- Que não sejam os próprios artistas ou coletivos representativos destes.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa artística para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas. Caso seja detectada a inscrição de uma mesma iniciativa artística por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas, ainda que uma seja coletiva.

5.2 Na hipótese de inscrição de realizadores coletivos, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, identificado como candidato, devendo apresentar a documentação exigida no subitem 5.6/b.

5.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A íntegra deste Edital estará disponível na sede e no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário oficial do Estado.

5.4 As inscrições serão realizadas no período de 05 de agosto a 03 de outubro de 2015, na sede da FCP.

5.4.1 É facultado ao interessado realizar inscrição pela via postal, no caso em que, independentemente da forma de postagem, a documentação deverá chegar à FCP até o prazo máximo previsto no subitem 5.4, correndo por conta e risco do interessado que se utilizar desta via, arcar com os prejuízos decorrentes de eventuais atrasos dos correios.

5.4.2 O endereço da FCP para recebimento de inscrições é:

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL PRÊMIO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS 2015

Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-340.

5.4.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição que estará disponível na sede e no site da FCP (www.fcp.pa.gov.br), composto por duas partes: dados do candidato e dados da iniciativa artística, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos do referido formulário.

5.5 A FCP não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pela empresa de correios no envio da inscrição, sendo vedada a reabertura de prazos para complementação de inscrições com documentos ou informações faltantes ou incompletas.

5.6 Para participar do Prêmio os candidatos deverão fazer chegar à FCP, pela forma descrita no subitem 5.4, os seguintes

documentos:

a) No caso de iniciativas artísticas individuais:

- Formulário de inscrição totalmente preenchido à mão com letra de imprensa, à máquina ou computador e devidamente assinado (Anexo 1);

- Descrição resumida da iniciativa artística, detalhando aspectos tais como: processo de criação/produção, meios/materiais utilizados na criação/produção, entre outros (Anexo 2). Esta descrição pode ser complementada com informações em forma de fotografia, gravação em meios digitais ou eletrônicos (CD, DVD e *Pen Drive*) ou, ainda, com o próprio objeto artístico.

- Cópia do documento de identidade e do CPF;

- Currículo do artista destacando as principais realizações;

- Termo de cessão de direitos autorais (Anexo 3).

b) No caso iniciativas artísticas coletivas:

- Formulário de inscrição totalmente preenchido à mão com letra de imprensa, à máquina ou computador e devidamente assinado (Anexo 1);

- Descrição resumida da iniciativa artística, detalhando aspectos tais como: processo de criação/produção, meios/materiais utilizados na criação/produção, entre outros (Anexo 2). Esta descrição pode ser

complementada com informações em forma de fotografia, gravação em meios digitais ou eletrônicos

(CD, DVD e *Pen Drive*), ou ainda, com o próprio objeto artístico.

- Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável pela inscrição;

- Currículo do coletivo destacando as principais realizações;

- Declaração de anuência dos membros do coletivo (Anexo 5);

- Termo de cessão de direitos autorais (Anexo 3).

5.7 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

5.8 Caso o material complementar também envolva autoria de terceiros, deverá ser encaminhado, junto com este, um documento assinado pelo detentor dos direitos autorais com firma reconhecida (ou fé pública), autorizando a utilização do material pela FCP, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.9 O ônus ocasionado com a participação neste Concurso, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.10 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da FCP para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das iniciativas artísticas, com vistas ao incremento das políticas culturais para este segmento.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação dos candidatos será feita por uma Comissão Organizadora designada pela Presidente da FCP, vinculada à Diretoria de Artes (DA).

6.2 A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste Edital, os documentos constantes do subitem 5.6, será automaticamente inabilitada.

6.3 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio www.fcp.pa.gov.br, fazendo constar da publicação:

I - Nome da iniciativa artística;

II - Nome do candidato habilitado;

III - Município do candidato;